



Auditoria para avaliar a conformidade e a eficácia dos controles internos da gestão relacionados aos procedimentos de execução de obras e serviços de engenharia na Câmara dos Deputados.

<p>POR QUE ESTA AUDITORIA FOI REALIZADA</p> <p>Trata-se de auditoria prevista no Plano Anual de Controle Interno (PACI 2015) desta Secretaria, com o objetivo de avaliar a conformidade e a eficácia dos controles internos da gestão relacionados aos procedimentos de execução de obras e serviços de engenharia na Câmara dos Deputados.</p>	<p>BOA PRÁTICA</p> <p>Na realização dos testes da auditoria, observou-se a utilização, pelo Serob/Coeng/Detec, de sistema informatizado para auxiliar na apreensão de custos das obras e dos serviços de engenharia executados por aquela unidade administrativa, com a possibilidade de inclusão de dados de serviços efetuados por outros setores, quando pertinente.</p>
<p>O QUE A AUDITORIA CONSTATOU</p> <p>As informações gerenciais sobre a execução direta de obras e serviços de engenharia na Câmara dos Deputados são insuficientes ou incompletas para apoiar as ações de controle e planejamento da gestão.</p>	<p>Tal prática se mostra consentânea com as recomendações do presente Relatório, no sentido de prover a gestão com as informações necessárias para auxiliar no processo decisório, especialmente na etapa de planejamento das ações na área de obras e serviços de engenharia.</p> <p>Mostra-se também oportuna, haja vista o Projeto Gestão de Custos para a Decisão ora em curso nesta Casa, inclusive com a participação do Detec. Seria, então, o momento de expansão e aprimoramento do sistema, de maneira a abranger toda a cadeia de trabalho envolvida – diferentes unidades administrativas e recursos materiais utilizados – e, portanto, o passo na direção da demonstração da despesa relacionada às atividades de obras e serviços de engenharia executadas na forma direta.</p>
<p>O QUE A SECIN RECOMENDA</p> <p>a) Para que as fiscalizações dos contratos de prestação de serviços na área de manutenção com alocação por postos de trabalho (mão de obra residente) passem a cumprir os procedimentos estabelecidos na cláusula de avaliação da qualidade objetiva da execução contratual, quanto à consolidação de relatórios trimestrais e arquivamento das ordens formais de prestação de serviço com as notas concedidas pelo órgão destinatário dos serviços e pelo órgão fiscalizador.</p> <p>Prazo para implementação das recomendações: imediato.</p> <p>b) Apresentar, no prazo definido abaixo, Plano de Ação que considere:</p> <p>b.1) Implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam o encaminhamento das solicitações para execução direta de obras e serviços de engenharia na Casa, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none">i. registro padronizado de todas as solicitações de obras e serviços de engenharia, com as informações mínimas necessárias como: identificação do demandante, data e local do protocolo, descrição mínima da obra/serviço solicitado, justificativas para execução, etc.;ii. classificação de cada obra e serviço de engenharia solicitado de acordo com uma padronização de tipologias pré-estabelecida para as obras e os serviços de execução direta;iii. tramitação das solicitações de obra e serviço de engenharia de acordo com fluxos desenhados especificamente à cada tipologia pré-estabelecida, em função de suas respectivas exigências normativas e administrativas;	



- iv. instrução do processo administrativo para avaliação das solicitações de obras e serviços de engenharia, segundo as exigências de cada tipologia, incluindo, no mínimo:
 - registro formal da solicitação da obra ou serviço;
 - identificação do tipo de obra ou serviço a ser executado diretamente pela Casa;
 - Projeto Básico, isto é, do conjunto de informações técnicas mínimas necessárias à caracterização do objeto (obra ou serviço) a ser executado, tais como: projeto arquitetônico, projetos complementares, especificações técnicas, planilha orçamentária (custo estimado), cronograma físico-financeiro (prazo estimado);
 - manifestação técnica da instância competente, que compreende a análise e manifestação objetiva dos aspectos de viabilidade técnica para execução do objeto, como: adequação às normas técnicas, normas internas, normas externas (código de edificações do DF, CBMDF, licenciamento quando necessário), etc.; disponibilidade de materiais ou procedimentos para adquiri-los; disponibilidade de mão de obra em função da programação das equipes de trabalho; definição do tipo de execução, direta ou indireta, etc.;
- v. registro da manifestação da autoridade competente ou da indicação da previsão normativa, autorizando a execução direta da obra ou do serviço de engenharia solicitado; e
- vi. registro de manifestações de recusa de solicitações de execução de obra ou serviço de engenharia.

Prazo para implementação das recomendações: 120 dias.

b.2) Implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam o registro dos dados referentes à execução direta de obras e serviços de engenharia na Casa, em especial:

- i. ordem de Serviço para execução (parcial ou total) da obra/serviço objeto, contendo numeração sequencial, data de emissão, prazo de execução, etc.;
- ii. descrição do material consumido na execução (parcial ou total) do objeto, detalhando as quantidades e valores dos itens;
- iii. descrição da mão de obra utilizada na execução (parcial ou total) do objeto, detalhando a quantidade de horas trabalhadas por profissional;
- iv. registro da conclusão da execução (parcial ou total) do objeto pelo responsável da equipe de trabalho;
- v. registro do aceite do objeto executado, pelo solicitante;
- vi. registro do recebimento do objeto executado, pelo órgão executante; e
- vii. registro da apropriação de custos finais da execução do objeto.

Prazo para implementação das recomendações: 120 dias.

b.3) Implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a geração de informações básicas sobre execução direta de obras e serviços de engenharia na Casa, em especial sobre:

- i. consolidação dos dados sobre a quantidade total de solicitações protocoladas, em função dos tipos de obras e serviços de engenharia;
- ii. consolidação dos dados sobre a quantidade total de solicitações recusadas;
- iii. consolidação dos dados sobre a quantidade total de Ordens de Serviço emitidas, em função dos tipos de obras e serviços de engenharia;
- iv. consolidação dos dados sobre a quantidade total de Ordens de Serviço efetivamente concluídas, em função dos tipos de obras e serviços de engenharia;



- v. consolidação dos dados sobre o valor total de material consumido, em quantidade e valor, em função dos tipos de obras e serviços de engenharia;
- vi. consolidação dos dados sobre o valor total de mão de obra empregada, em horas trabalhadas e em valor financeiro, em função dos tipos de obras e serviços de engenharia;
- vii. emissão periódica (mensal, trimestral, anual, etc.) de relatórios com a consolidação dos dados apurados e as informações sobre a situação da execução direta de obras e serviços de engenharia na Casa.

Prazo para implementação das recomendações: 120 dias.

- c) Executar as ações e prazos propostos no Plano de Ação, que serão monitorados pela Secin.